PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 322, DE 31 DE JULHO DE 1 964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente, em regimem de urgência, uma área de terras de 90m^2 (noventa metros quadrados), sendo 4,50 (quatro metros e cinqüenta centímetros) de profundidade, em ambos os lados, numa extensão de 20 m (vinte metros), do terreno de propriedade do cidadão Manoel José de Freitas, situado à Rua Luiz Pamplona nº 359, dando, dita faixa, para os fundos da antiga Rua Geninha, atual Presidente John Kennedy.

Parágrafo único - A faixa de terreno, acima descrita, é destinada ao alargamento da Avenidad John Kennedy.

Art. 2º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial, necessário ao atendimento de tôdas as despesas dapresente desapropriação.

Art. 3º) - Esta Deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 14 de agôsto de 1 964.

Frederico Wangler
- Prefeito -